



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 190/2013, DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE EMBARCADOR (AGENTE DE FRETES/FREIGHTFORWARDER), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada Contratante e a empresa WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.494.742/0001-66, estabelecida à Rua Manoel Paiva, nº 145, Bairro Vila Mariana, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Walter Linhares, CPF nº 845.598.538-00, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo de Licitação nº 23080.051278/2013-21, sujeição nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas posteriores alterações, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 do SLTI/MPOG, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e das disposições estabelecidas no Edital do Pregão nº 255/2013 e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a retificação das cláusulas da vigência dos Termos Aditivos, 01, 02, 03 e 04 ao Contrato 190/2013, bem como a prorrogação da vigência do contrato em referência por 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

- 2.1. Retifica-se o Termo Aditivo 01, **onde se lê:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2015, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima; **Leia-se:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses a partir de **01 de dezembro de 2014 a 01 de dezembro de 2015**, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima.
- 2.2. Retifica-se o Termo Aditivo 02, **onde se lê:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima; **Leia-se:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses a partir de **01 de dezembro de 2015 a 01 de dezembro de 2016**, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima.

1

- 2.3. Retifica-se o Termo Aditivo 03, **onde se lê:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima; **Leia-se:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses a partir de **01 de dezembro de 2016 a 01 de dezembro de 2017**, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima.
- 2.4. Retifica-se o Termo Aditivo 04, **onde se lê:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 07 (sete) meses a partir de 30 de novembro de 2017 a 30 de junho de 2018, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima; **Leia-se:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 07 (sete) meses a partir **de 01 de dezembro de 2017 a 01 de julho de 2018**, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima.

CLÁUSULATERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o contrato em referência por 05 (cinco) meses a partir de 01 de julho de 2018 a 01 de dezembro de 2018, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1. Pelo período acima, a CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor estimado de R\$ 104.166,66 (cento e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da funcional programática abaixo: Programa 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptres 108366 e 108371; Fonte 8100000000; e Natureza 339039.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 18 de maio de 2018.

Contratante Jair Napoleão Filho CPF nº 342.374.379-49

TESTEMUNHAS:

Nome CPF Marcos Felipe Ravazzoli 951,553,680-49

CPF 047,938,339

Contratada

Walter Linhares PF n° 845.598.538-00